PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4317, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 307.184,30 (trezentos e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 307.184,30

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 265.507,92
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 41.145.36
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 531,02
F.R.: 2.500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, F.R.: 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 307.184,30

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	F.R.	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	700	R$ 265.507,92
0000.2092	4.4.90.93	700	R$ 41.145.36
0000.2092	4.4.90.93	500	R$ 531,02

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.700	R$ 265.507,92	R$ 0,00	R$ 265.507,92
2.700	R$ 41.145.36	R$ 0,00	R$ 41.145.36
2.500	R$ 531,02	R$ 0,00	R$ 531,02
2.700	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.500	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/02/2026 às 22:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3783781** e o código verificador **B2E3179F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 41	20/02/2026	3789116

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/02/2026**, edição **1036**, página **26** e código verificador **32886**.

Referência: Processo nº 19-2263/2026. Docto ID: 3783781 v1